



PARECER JURÍDICO

1

Número do Processo : N° 005/2022
Modalidade : Pregão Eletrônico N° 001/2022
Licitante : Fundo Municipal de Saúde de Crixás- TO
Objeto : *Aquisição de equipamento/material permanente, veículo do tipo Van, conforme n°. da proposta: 12463.676000/1210-04.*

1. DO RELATÓRIO

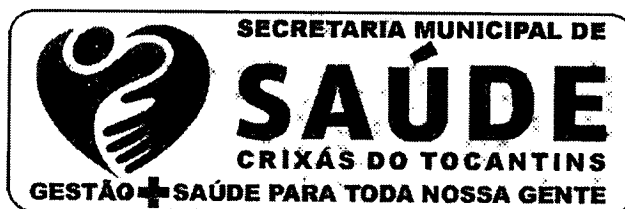
Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio encaminharam o processo licitatório em epígrafe, modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022, tendo como objeto "Aquisição de equipamento/material permanente, veículo do tipo Van, conforme n°. da proposta: 12463.676000/1210-04."

Destarte, vieram os autos acompanhados de despacho de disponibilidade financeira do Controle Interno, para determinar a aquisição do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante. Após, seguiu-se a autorização do Executivo para o prosseguimento do feito com as devidas providências.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares, consta despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitações desta municipalidade requerendo a análise e confecção de parecer jurídico a respeito da minuta do edital e do contrato.

Na sequência, o processo foi remetido a esta assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório, passo à análise.



2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, é importante consignar que este parecer tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação. 2

Também é importante frisar que o exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, é de se entender que a presente MINUTA satisfaz, de forma geral, os requisitos do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;



XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

3

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, versa a lei:

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

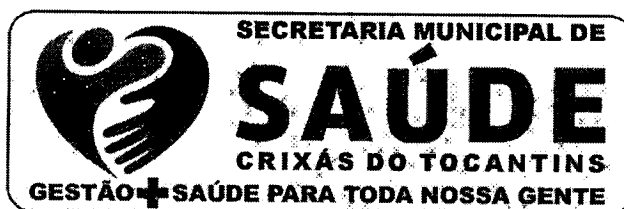
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Já no que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No que diz respeito a modalidade adotada, o pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No presente caso, infere-se que a Administração Pública visa promover certame para contratação de empresa que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto do pregão eletrônico, bem como atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas pelo respectivo edital e comprove possuir os documentos de habilitação requeridos pela vinculação do certame.

Importante consignar a respeito do tratamento diferenciado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual constante na Lei Complementar nº 123/2006, constante no edital do certame:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Com o objetivo de dar efetividade ao artigo supracitado o legislador inseriu art. 48, *in verbis*:

6

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Quanto ao procedimento, a Lei nº 10.520/02 dispõe no seu art. 3º que:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

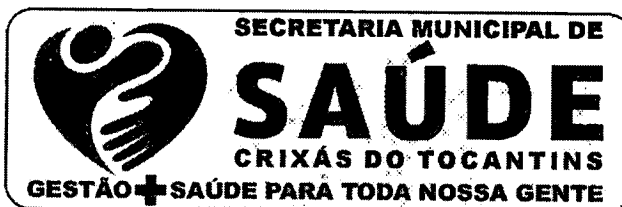
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

Assim, denota-se que o edital em referência contempla todas as condicionantes exigidas na Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.666/93, dentre elas a justificativa, o objeto do certame, as



exigências para habilitação, fixação dos critérios para aceitação das propostas, antecipação das cláusulas contratuais, com necessária fixação do prazo de fornecimento e as sanções para a hipótese de inadimplemento.

7

3. CONCLUSÃO

Deste modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade quanto ao procedimento tomado.

Face ao exposto, *s.m.j.*, emite-se parecer meramente opinativo pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Crixás do Tocantins, TO, 30 de maio de 2.022.


RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS
OAB/TO.7705-A



000073

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇOS – Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar-se no dia **23 DO MÊS DE JUNHO DE 2022 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, VEICULO DO TIPO VAM CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 12463.676000/1210-04**, Mais informação através do fone/fax nº (63) 3352-1140 OU 3352-1118, junto à Comissão Permanente de Licitação das 7:00 as 13:00 horas.

Crixás - TO, 03 de Junho de 2022.



NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA
Pregoeira
DECRETO: 030 de 09/03/2022



000074

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a Licitação Pública modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇOS Nº 001/2022, foi afixada no diário oficial da união, do município e "placard" da Prefeitura Municipal, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Crixás – TO, aos 03 de Junho de 2022.



NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA
Pregoeira
DECRETO: 030 de 09/03/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

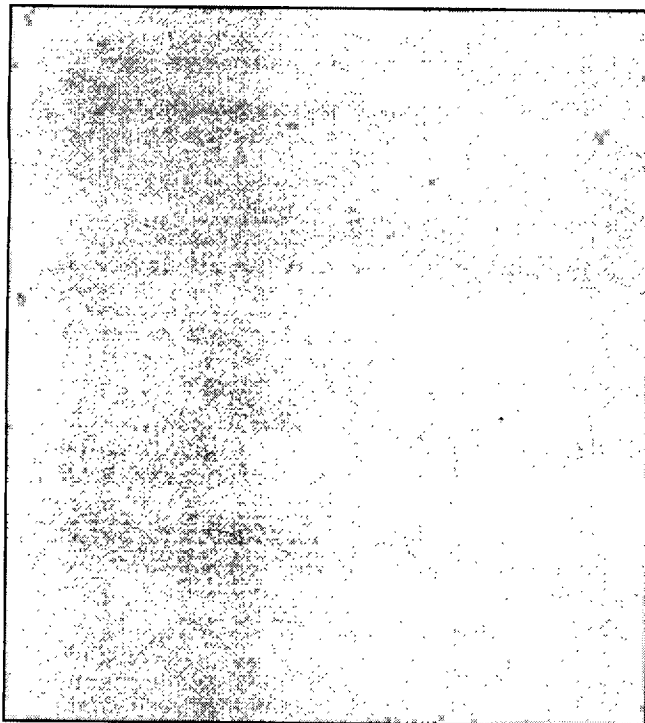
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins – TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão Eletrônico nº 001/2022 – dia 23 de Junho de 2022 às 09:00, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) com a seguinte descrição: Van com capacidade para transportar no mínimo 10 passageiros, com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Entrega na cidade de CRIXÁS do Tocantins/TO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de CRIXÁS do Tocantins/TO, conforme proposta nº 12463.676000/1210-04 do Ministério da Saúde.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a Sexta - Feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br

NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA
Pregoeira



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Araguaçu/TO, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, licitação na modalidade Tomada de Preços. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 23 de junho de 2022, às 08:00hs. cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma quadra de esportes no povoado de Balaioópolis, localizado no município de Araguaçu/TO, objeto do convênio nº 010200.00903/2021, firmado com a secretaria da educação, juventude e esportes do estado do Tocantins (SEDUC). Conforme termo de referência e anexos ao processo. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu/TO, no portal da transparência através do site www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone (63) 3384.2056 ou e-mail cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu/TO, 2 de junho de 2022.
BRUNÁ LINS MOTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO nº: 0305300001
CONTRATO nº: 0305300001, ORIGEM: Tomada de Preço nº TP/2022.003-PMA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, OBJETO: PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO MUNICIPIO DE ARAGUATINS/TO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.459.999,84 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1.024 - PAVIMENTACAO DAS RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS; 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - Obras e instalações, VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 28/08/2022 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

EXTRATO CONTRATO nº: 0305230001
CONTRATO nº: 0305230001, ORIGEM: Tomada de Preço nº TP/2022.005-PMA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA FEIRA COBERTA DE ARAGUATINS - TO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 504.947,39 (Quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.068 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS (INFRA; 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - Obras e instalações, VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 21/08/2022 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura de Araguatins torna a público que ADJUDICOU E HOMOLOGOU o Processo Licitatório na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n. TP/2022.005-PMA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA FEIRA COBERTA DE ARAGUATINS - TO. Vencedor: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, inscrita sob CNPJ n. nº 01.237.403/0001-11, com valor global de R\$ 504.947,39 (Quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação ARAGUATINS - TO, 18 de maio de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura de Araguatins torna a público que ADJUDICOU E HOMOLOGOU o Processo Licitatório na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n. TP/2022.003-PMA, Objeto: PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO MUNICIPIO DE ARAGUATINS/TO. Vencedor: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, inscrita sob CNPJ n. nº 01.237.403/0001-11, com valor global de R\$ 1.459.999,84 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação

ARAGUATINS - TO, 30 de maio de 2022.
AQUILES PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - SRP

Tipos Menor Preço por Item

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço na locação de um veículo tipo Van para transportar alunos do município. Abertura: 15/06/2022, às 14h. Edital e seus anexos: no portal da transparência: www.buritidotocantins.to.gov.br ou no prédio onde funciona a CPL.

JIMMY DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE ADESAO Nº 1/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO 001/2022, DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO COMUNICA QUE ADERIU Ata de Registro de Preço Nº 004/2022, Pregão ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 165/2022, visando a Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições dos servidores públicos e prestadores de serviços quando estiverem em capacitação internas na secretaria de educação ou nas escolas, materiais de limpeza, higienização, utensílios domésticos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses em que a empresa MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA inscrita no CNPJ: 21.075.679/0001-58, sagrou-se vencedora do certame, adesão da ata de registro de preços no percentual de 100% (cem por cento) da sua totalidade dos itens de 01 a 102, no valor R\$ 235.590,90 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais noventa centavos). Vigência da Ata 30/05/2022 a 13/04/2023.

EXTRATO DE ADESAO Nº 2/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO 002/2022, DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO COMUNICA QUE ADERIU Ata de Registro de Preço Nº 003/2022, Pregão ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, Processo Administrativo Nº 172/2022, visando a Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papeleria com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins pelo período de 12 (doze) meses em que a empresa MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA inscrita no CNPJ: 21.075.679/0001-58, sagrou-se vencedora do certame, adesão da ata de registro de preços no percentual de 100% (cem por cento) da sua totalidade dos itens de 01 a 186, no valor R\$ 459.240,95 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais noventa e cinco centavos). Vigência da Ata 30/05/2022 a 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica, visando a aquisição e implantação dos refletores para a iluminação do estádio municipal de Colinas do Tocantins, para execução do objeto do termo de convênio 29/2021 (27010.000016/2021), conforme projeto básico de engenharia. O certame será realizado no dia 22/06/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, setor Aeroporto II, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitctce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 1º de junho de 2022.
JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 003/2022, adesão ao registro de preços, que tem como objeto: contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 01.795.483/0001-20, CONTRATADO: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, número 01, MA 026, Margem direita, CEP 65.400-000, Codó/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 939.865,81 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de sua assinatura até o dia 27/05/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Homologação da TOMADA DE PREÇOS FMAS-CO Nº 001/2021 que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência em Assistência Social no setor Santa Rosa, de acordo com o contrato de repasse 895952/2019, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia), em favor da pessoa jurídica IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.465.205/0001-36, pelo valor total de R\$ 725.562,23 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, TO, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 15 de junho de 2022, às 9:00hrs na sala de licitação, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL por SRP, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de blocos, pisos intertravados e tubos de concreto, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, ou no site: www.conceicaoodotocantins.to.gov.br, mais informações através dos telefones: (63) 3381 1225. E-mail: licitacao.conceicaoodoto2124@gmail.com. Tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Conceição do Tocantins-TO, 2 de Junho de 2022
LUCIOLLA DI PAULLA F. DE ALENCAR BITTENCOURT
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins/TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - dia 23/06/2022 às 09h, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) com a seguinte descrição: Van com capacidade para transportar no mínimo 10 passageiros, com motor a diesel de potência mínima de 130 CV. Entrega na cidade de Crixás do Tocantins/TO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO, conforme proposta nº 12463.676000/1210-04 do Ministério da Saúde. Maiores informações Fone: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07h às 13h de segunda a Sexta - Feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Goianorte, CNPJ: 25086.612/0001-70 sito à Avenida sete de setembro s/n, centro, Goianorte -TO, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, que realizará abertura de Processo: Tomada de Preço nº 06/2022 - menor valor global, abertura: 20/06/2022, às 11:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE MICROREVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3424-1203. Edital disponível na íntegra gratuitamente, na portal transparência: <https://www.golanorte.to.gov.br>

Goianorte -TO, 2 de Junho de 2022.
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
Prefeita

